

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 07, DE 25 DE OUTUBRO DE
2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no artigo 222 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares),

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 28 de outubro.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 28 de outubro.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Gorte